



**REVISÃO DO PLANO
PLURIANUAL DE
AÇÃO
GOVERNAMENTAL**



1.1 PROGRAMA IGAM - 065 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

I. Detalhamento do programa

Área Temática

- Meio Ambiente

Objetivo(s) Estratégico(s)

- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas.

Diretriz(es)

- Alcançar melhores índices de sustentabilidade ambiental e ser referência na gestão de crises ambientais
- Aprimorar mecanismos inovadores em todas as etapas da fiscalização, autuação, recuperação e arrecadação
 - Adotar medidas de proteção e de prevenção a danos ambientais, visando à preservação da vida e ao equilíbrio dos ecossistemas naturais e transformados

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- 6 - Água potável e saneamento

Órgão Responsável pelo Programa

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Unidade Orçamentária Responsável pelo Programa

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Objetivo

A Política Estadual de Recursos Hídricos visa assegurar o controle do uso da água e de sua utilização em quantidade e qualidade satisfatórios. Para que a política possa ser prestada, tem-se os 9 (nove) instrumentos que o programa visa ampliar para que se obtenha maiores resultados. Além dos instrumentos há ferramentas aplicadas para melhor efetivação da política.

Justificativa

O Instituto Mineiro de Gestão Da Águas (IGAM), como entidade gestora de recursos hídricos do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos (SEGRH), tem como responsabilidade a implementação da política estadual de recursos hídricos e o cumprimento dos preceitos constitucionais federal e estadual.

Tipo de programa

Finalístico

Horizonte Temporal

Contínuo

Estratégia de Implementação

Elaboração e implementação dos planos de recursos hídricos; elaboração e efetivação do enquadramento dos corpos d'água;

Aperfeiçoamento dos critérios e procedimentos de outorga, em especial para diluição de efluentes líquidos; revisão da modelagem institucional;

Aprimoramento das metodologias e procedimentos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;

Implementação e coordenação do sistema estadual de informações sobre recursos hídricos, de forma compatível com o sistema de informações do sistema e com o sistema nacional de informações sobre recursos hídricos;

Efetividade na aplicação dos recursos advindos da cobrança pelo uso de recursos hídricos; aumento e maior confiabilidade da base de dados hidrológicos quali-quantitativos.

Unidade Administrativa Responsável pelo Programa

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – IGAM

II. Indicador

Indicador: Expansão e fortalecimento da Política Estadual de Recursos Hídricos

Índice de Referência	Data de Apuração
<input type="text" value="12,86"/> <input type="checkbox"/> em apuração	<input type="text" value="21/07/2023"/>
Previsão para os Índices	
2025 <input type="text" value="34,29"/> <input type="checkbox"/> em apuração	2026 <input type="text" value="45,71"/> <input type="checkbox"/> em apuração
2027 <input type="text" value="54,29"/> <input type="checkbox"/> em apuração	2028 <input type="text" value="59,52"/> <input type="checkbox"/> em apuração

Fonte: Sigplan

Periodicidade: Anual

Base Geográfica: Estadual

Fórmula de Cálculo: (soma do status atual + soma cumulativa do implementado no período avaliado (instrumentos implementados (2) + soma ferramenta de gestão (3) + soma de entes do sistema de gerenciamento instituídos (1)) / 210

Base de cálculo:

BASE DE CÁLCULO INDICADOR PROGRAMA 065

Detalhamento de Implementação por Bacia

PARÂMETRO PARA DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE EXPANSÃO E FORTALECIMENTO DA GESTÃO														
BACIA	SIG LA	INSTRUMENTOS DE GESTÃO								FERRAMENTA DE GESTÃO			SEGRH	
		OUTORGA	OUTORGA PARA DILUIÇÃO DE EFLUENTES ¹	PENALIDADES	PERH	PLANO DIRETOR	ENQUADRAMENTO	COBRANÇA	SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES SOBRE RH	PMSH ²	MONIT. HÍDRICO QUANT. ³	MONIT. HÍDRICO QUAL. ⁴	COMITÊ DE BACIA	AGÊNCIA DE BACIA/ ENTIDADE EQUIPARADA
SÃO FRANCISCO	SF1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	SF2	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	SF3	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	SF4	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	SF5	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
	SF6	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	SF7-SF8	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	SF9	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
	SF10	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
GRANDE	GD1 - GD2	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	GD3	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	GD4	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	GD5	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	GD6	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	GD7	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	GD8	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	GD9	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
PARANAÍBA	PN1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	PN2	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	PN3	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
MUCURI	MU1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
SÃO MATEUS	SM1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO
DOCE	DO1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM

	DO2	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	SIM
	DO3	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	DO4	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	DO5	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	DO6	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
PARAÍBA DO SUL	PS1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
	PS2	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
PIRACICABA E JAGUARI	PJ1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM
JEQUITINHONH A	JQ1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
	JQ2	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
	JQ3	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
PARDO	PA1	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	NÃO
BACIAS DO LESTE	LESTE	SIM	NÃO	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Percentuais de Implementação

PLANEJADO	2023 (DATA BASE)		2024		2025		2026		2027		2028	
	Status	Percentual	Status	Percentual	Status	Percentual	Status	Percentual	Status	Percentual	Status	Percentual
ENQUADRAMENTO	15	43%	1	3%	2	6%	12	34%	5	14%	0	0%
OUTORGA PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES	0	0%	2	6%	8	23%	4	11%	5	14%	3	9%
PMSH ¹	0	0%	1	3%	1	3%	1	3%	1	3%	1	3%
MONITORAMENTO HÍDRICO QUANTITATIVO ²	0	0%	1	3%	4	11%	4	11%	6	17%	5	14%
MONITORAMENTO HÍDRICO QUALITATIVO ³	0	0%	1	3%	2	6%	2	6%	1	3%	2	6%
AGÊNCIA DE BACIA/ ENTIDADE EQUIPARADA	12	34%	10	29%	12	34%	1	3%	0	0%	0	0%
TOTAL	27	13%	16	8%	29	14%	24	11%	18	9%	11	5%

Definição dos critérios de cálculo

CONCEITO DE APLICAÇÃO E DE EXPANSÃO	
OUTORGA PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES¹	Implantação da outorga de lançamento de efluentes para as demais bacias hidrográficas. As bacias são definidas em conjunto com a GPLAN/DPLR, levando em consideração os planos de enquadramento e os estudos de regionalização de vazão concluídos, além da disponibilidade do sistema de outorga.
PMSH²	Execução das seguintes etapas em cada ano: - 2024: Finalização do plano mineiro de segurança hídrica; - 2025: Execução do projeto experimental do Rio Viamão; celebração de instrumento jurídico para implementação do programa em área prioritária piloto; - 2026: Desenvolvimento de indicadores de implementação do PMSH; - 2027: Celebração de instrumento jurídico para implementação do programa em outra área prioritária; - 2028: Relatório de acompanhamento da implementação do programa em área prioritária piloto;
MONITORAMENTO HÍDRICO QUANTITATIVO³	Ampliação da rede de monitoramento de quantidade de água superficial. Implantação de 75 estações telemétricas no ano de 2024 em locais definidos no estudo elaborado pela GMHEC "PLANEJAMENTO DA REDE HIDROMETEOROLÓGICA DE MINAS GERAIS" e 25 estações telemétricas por ano nos anos seguintes (2025, 2026, 2027 e 2028).
MONITORAMENTO HÍDRICO QUALITATIVO⁴	Ampliação da rede de monitoramento de qualidade de água superficial nas CHs definidas pela GEMOQ em conjunto com GPLAN/DPRL. Serão implantados até 5 pontos de amostragem por ano, considerando as indicações do plano de enquadramento dos corpos de água da Bacia do Rio Doce aprovado em 2023.

III. Ações

- **4187 - PLANEJAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Finalidade: Promover o planejamento dos recursos hídricos, visando gestão dos recursos hídricos estaduais, por meio da implementação dos Planos de Recursos Hídricos e dos Enquadramentos dos corpos de água.

Descrição: Coordenar o planejamento, a implementação dos planos de recursos hídricos e dos enquadramentos dos Corpos de água, e avaliar a evolução dos indicadores de execução dos instrumentos de planejamento de bacia

Público-alvo: Comitês de bacia hidrográfica, usuários de recursos hídricos, entidades públicas e

privadas, sociedade civil em geral

Produto: Relatório elaborado

Especificação do Produto: Relatórios intermediários ou finais de elaboração ou de implementação dos planos de recursos hídricos ou Enquadramentos dos corpos de água concluídos.

Unidade de Medida: Relatório

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	4	4	2	2
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	327.814	347.638	389.440	393.424

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Relatórios intermediários ou finais de elaboração ou de implementação dos Planos de Recursos Hídricos ou Enquadramentos dos corpos de água elaborados por consultoria ou por equipe própria; avaliação dos relatórios; pactuação dos relatórios com as demais unidades do IGAM; relatórios aprovados.

Base Legal: LEI FEDERAL 9.433/97; LEI ESTADUAL 13.199/99, RESOLUÇÃO 091/08 DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH); DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CERH / COPAM 001/08; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH 54/2017, DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH 06/2017; PORTARIA IGAM 49/2010 E SUAS ALTERAÇÕES; INSTRUÇÕES DE SERVIÇO

- **4188 - REGULAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Finalidade: Promover a regularização dos recursos hídricos, visando aprimorar a gestão por meio da regularização dos usos e intervenções em recursos hídricos, assim como implementar a política de governança dos dados e das informações no âmbito do IGAM.

Descrição: Regular o uso de recursos hídricos de forma eficiente e moderna, contribuir para a melhoria da qualidade e quantidade das águas do estado, seu uso racional e sustentável. Além de implementar a política de governança dos dados e das informações em recursos hídricos no âmbito do IGAM, tratando o banco de dados dos processos de regularização e promovendo informações sobre recursos hídricos e aprimoramento do processo regularizatório ambiental.

Público-alvo: Comitês de bacia hidrográfica, usuários de recursos hídricos, entidades públicas e privadas, sociedade civil em geral

Produto: Processos de regularização de recursos hídricos concluídos

Especificação do Produto: Autorizações de perfuração de poços tubulares, portarias de outorga de direito de uso de recursos hídricos deferidos, indeferidos e arquivados, certidões de uso insignificante emitidas e certidões de usos isentos emitidas

Unidade de Medida: Unidade

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	62.000	62.000	62.000	62.000
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	3.290.125	3.587.808	3.915.254	4.275.448

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Análise dos processos administrativos de outorga formalizados; vistoria; emissão de parecer conclusivo; emissão de certidão de uso insignificante; emissão de certidão de usos isentos; julgamento dos processos; concessão ou indeferimento. paralelamente serão implementadas medidas necessárias à otimização deste fluxo, incluindo a edição e a revisão de normativas e a implementação de programas de capacitação; consistência de banco de dados e atualização do portal infohidro.

Base Legal: LEI FEDERAL 9.433/97; LEI ESTADUAL 13.199/99; RESOLUÇÃO 091/08 DO CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH); DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA CERH / COPAM 001/08; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH 54/2017, DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH 06/2017; PORTARIA IGAM 49/2010 E SUAS ALTERAÇÕES, ALÉM DE INSTRUÇÕES DE SERVIÇO E 17. BASE LEGAL (INSTRUMENTOS NORMATIVOS QUE RESPALDAM A EXECUÇÃO DA AÇÃO):

- **4189 - COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

Finalidade: Implementação de programas, projetos, serviços e obras, de interesse público e definidos nos planos diretores de recursos hídricos de bacias hidrográficas, aprovados previamente pelos respectivos comitês de bacia hidrográfica. os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão depositados para utilização exclusiva na bacia hidrográfica que deu origem à arrecadação. a ação foi criada a fim de implementar, operacionalizar e executar os recursos oriundos da cobrança pelo uso de recursos hídricos.

Descrição: A cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do estado é instrumento de gestão fundamental para a implantação do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos - SEGRH-MG e deve alcançar os usuários de água sujeitos à outorga de direito de uso de recursos hídricos de maneira proporcional e justa. Considerando que a cobrança é vinculada, a cobrança visa ao reconhecimento da água como um bem ecológico, social e econômico, dando ao usuário uma indicação de seu real valor. no entanto, não se trata de taxa ou imposto, mas sim de um preço público e visa incentivar os usuários a utilizarem a água de forma racional, garantindo, dessa forma, o seu uso múltiplo para as atuais e futuras gerações. objetiva também arrecadar recursos financeiros para o financiamento de programas e intervenções previstos no plano diretor de recursos hídricos da bacia hidrográfica, voltados para a melhoria da quantidade e da qualidade da água. A cobrança somente se inicia após a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) dos mecanismos e valores propostos pelo comitê de bacia hidrográfica (CBH). A aplicação dos recursos arrecadados com a CRH é realizada pelas agências de bacia hidrográfica ou entidades

equiparadas que são instituídas mediante solicitação do CBH e autorização do CERH-MG, cabendo a ela aplicar os recursos arrecadados com a CRH nas ações previstas no plano plurianual de aplicação (PPA) da bacia e conforme as diretrizes estabelecidas no plano diretor de bacia hidrográfica (PDRH), ambos aprovados pelo CBH. Na ausência da agência de bacia ou entidade equiparada, compete ao IGAM, mediante autorização do CERH-MG, aplicar os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos. Conforme disposto na lei estadual nº 13.199/99, art. 28, no mínimo 92,5% dos recursos arrecadados com a CRH são destinados para o financiamento de estudos, programas, projetos e obras incluídos no PDRH, e até 7,5% destinados para pagamento de despesas de monitoramento dos corpos de água e custeio dos ÓRGÃOS e entidades integrantes do SERGH-MG.

Público-alvo: Usuário de Recursos Hídricos, poder público municipal e estadual e sociedade civil

Produto: Transferência da cobrança pelo uso de recursos hídricos realizada

Especificação do Produto: A cobrança pelo uso de recursos hídricos é calculada anualmente para cada usuário de recursos hídricos outorgados pelo estado de minas gerais e cobrado em até quatro parcelas. a cobrança é feita por meio da emissão do documento de arrecadação estadual (DAE), com vencimento no último dia útil dos meses de julho, agosto, setembro e outubro. em até 30 dias após o vencimento do DAE é apurada a arrecadação e solicitado o repasse do montante arrecadado para as agências de bacias hidrográficas ou para as entidades a elas equiparadas para aplicação dos recursos nas respectivas bacias hidrográficas que originaram a arrecadação. Desta forma, anualmente são processados quatro parcelas de cobrança, apuração do arrecadado e repasse dos recursos, isto por bacia hidrográfica. portanto, o produto da ação é a transferência dos recursos arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos às respectivas bacias hidrográficas com o instrumento implementado, por meio das agências de bacias hidrográficas ou entidades a elas equiparadas. A avaliação da meta física e financeira será acumulativa, ou seja, total do número de transferências anuais (físico e financeiro) e o número total de bacias com a cobrança implementada.

Unidade de Medida: Unidade

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	138	138	138	138
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	124.086.830	138.468.514	150.110.364	165.116.401

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Implementação: definir e aprovar a metodologia de cobrança, promover reuniões pública, consolidar banco de usuários de recursos hídricos, selecionar e aprovar agência de bacia hidrográfica ou entidade a ser equiparada à agência de bacia hidrográfica, celebrar contrato de gestão. operacionalização: cálculo do valor de cobrança com base no banco de dados de usos outorgados, cobrança dos usuários por meio de DAE (documento de arrecadação estadual) e contabilização da arrecadação. transferência do recurso: repasse dos valores as Agência de Bacia Hidrográfica ou Entidades Equiparadas, por meio do contrato de gestão celebrado entre o IGAM e a agência de bacia ou entidade a ela equiparada, com a interveniência do(s) respectivo(s) comitê(s) de bacia hidrográfica.

Base Legal: LEI ESTADUAL Nº 13.199/1999, DECRETO Nº 48.160/2021, DECRETO 47.633/2019

- **4190 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO PARTICIPATIVA**

Finalidade: Fundamentar, garantir e orientar a implementação da política estadual de recursos hídricos e de seus instrumentos de gestão e de entidades componentes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH com base nos dispositivos da Lei Estadual 13.199/99; proporcionar o gerenciamento, acompanhamento, monitoramento e apoio executivo nas diversas etapas previstas nos programas dos planos diretores e a integração das políticas municipais com a gestão de recursos hídricos.

Descrição: Apoiar os técnicos do IGAM, membros do conselho estadual de recursos hídricos e colaboradores eventuais para participação nas reuniões e eventos nos comitês de bacias federais e estaduais, com vistas a garantir a implementação da política estadual de recursos hídricos através da elaboração e implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos por meio da gestão participativa.

Público-alvo: Entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Produto: Comitê de bacias apoiado

Especificação do Produto: Comitês de bacias federais e estaduais apoiados para participação e realização de reuniões ordinárias, extraordinárias, câmaras técnicas, grupos de trabalho e mobilização social (40 unidades)

Unidade de Medida: Unidade

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	40	40	40	40
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	826.678	854.348	884.780	918.258

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Acompanhamento e apoio na realização de reuniões plenárias ordinárias, extraordinárias, grupos de trabalho, câmaras técnicas dos comitês federais e estaduais, conselho estadual e nacional de recursos hídricos. coordenação do processo eleitoral dos comitês de bacias hidrográficas; apoio administrativo para a estruturação física e operacional necessária ao funcionamento dos comitês de bacias hidrográficas; apoio técnico aos comitês de bacias; coordenação das ações de implementação do programa nacional de fortalecimento dos comitês de bacias hidrográficas-PROCOMITÊ.

Base Legal: LEI FEDERAL Nº 9.433/97; LEI ESTADUAL Nº 13.199/99; DECRETO ESTADUAL Nº 41.578/2001; LEI ESTADUAL Nº 21.972/2016; DECRETO ESTADUAL Nº 47.866/2020; DECRETO ESTADUAL Nº 47.132/2017; DECRETO ESTADUAL Nº 47.045/2016; DECRETO 48.209/2021;DECRETO ESTADUAL 47893/2020; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 04/2002; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 30/2009; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CERH Nº 69/2021;

- **4191 - MONITORAMENTO HIDROMETEOROLOGICO**

Finalidade: Contribuir para a gestão sistemática dos recursos hídricos, através do aprimoramento das informações divulgadas sobre a qualidade e da quantidade das águas superficiais e subterrâneas, bem como, promover o monitoramento hidrometeorológico e a previsão do tempo no estado de Minas Gerais.

Descrição: Aperfeiçoar o monitoramento, avaliação e divulgação dos dados de quantidade e qualidade das águas superficiais e subterrâneas em minas gerais; promover a implementação da rede nacional de monitoramento de qualidade das águas – RNQA; padronização dos critérios e métodos de monitoramento; capacitação dos técnicos em cursos relativos à quantidade e qualidade das águas; ampliação do número de estações de monitoramento de qualidade da água; ampliação do número de estações de monitoramento com medição de vazão simultânea; operação e manutenção da rede hidrométrica e meteorológica; coordenar e operar o sistema de meteorologia e recursos hídricos do Estado de Minas Gerais – SIMGE; realizar a previsão e o monitoramento do tempo e clima.

Público-alvo: Órgãos e entidades integrantes do SISEMA, o conselho estadual de política ambiental - copam, conselho estadual de recursos hídricos - CERH, comitês e agências de bacias hidrográficas, defesa civil municipal e estadual, setor acadêmico e pesquisadores ligados a recursos hídricos e meio ambiente e a sociedade em geral

Produto: Estações monitoradas com medição Quali-Quantitativa

Especificação do Produto: Relatório contendo código da estação, rio, medição de decarga líquida, dados de qualidade da água da estação, município e coordenadas.

Unidade de Medida: Unidade

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	310	310	315	315
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	9.866.968	10.535.265	11.270.391	12.079.030

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Implantar, operar e manter as redes de quantidade e qualidade de água; realizar medição de vazão; acompanhar os serviços de coleta e análise de amostras de águas superficiais e subterrâneas; receber dados do monitoramento por telemetria; elaborar documentos relativos à quantidade e qualidade das águas nos pontos monitoramento; planejar e acompanhar a execução das campanhas de campo da equipe de hidrometria; operar as redes e coleta de dados das estações hidrométricas; recolher dados diários em forma de boletins e registros gráficos; realizar medições de descarga líquida, descarga sólida e levantamento de seção transversal; inspecionar e manter preventiva e corretivamente as estações de monitoramento; receber os dados coletados, digitar e enviar dados brutos em atendimento às parcerias realizadas; elaborar relatórios mensais e anual; receber dados de chuva; realizar previsão diária de tempo, manter a página eletrônica com todos os produtos gerados pela previsão de tempo, os avisos e alertas do sistema de alerta de enchentes e eventos críticos e os mapas climáticos do estado; realizar monitoramento hidrometeorológico por meio de imagens de satélite, dados de plataformas de coletas de dados hidrometeorológicas automáticas, sensores de descargas elétricas; participar dos ensaios de proficiência laboratorial e capacitar a equipe técnica.

Base Legal: LEI FEDERAL Nº 9.433/1997; LEIS ESTADUAIS Nº 13.199/1999 E Nº 21.972/2016; DECRETO ESTADUAL Nº 47.866/2020; DELIBERAÇÃO NORMATIVA CONJUNTA COPAM/CERH Nº 01/2008; DELIBERAÇÕES NORMATIVAS CERH/MG Nº 49/2015; RESOLUÇÃO CONAMA Nº357/2005; RESOLUÇÕES ANA Nº 903/2014 E Nº 1040/2014.

- **4192 - SEGURANÇA DE BARRAGENS**

Finalidade: Promover a gestão de segurança de barragens de água de usos múltiplos e a definição das condições e regras de operação de reservatórios de acumulação de água, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos e mitigar os efeitos de secas e inundações.

Descrição: Promover o cadastro de barragens de usos múltiplos; realizar a fiscalização das barragens; coordenar ações decorrentes da política nacional de segurança de barragens - PNSB e da política estadual de segurança de barragens - PESB; editar portarias de situação crítica de escassez hídrica e

estado de restrição de uso de recursos hídricos superficiais nas porções hidrográficas no estado de minas gerais; realizar estudos de avaliação permanente sobre a oferta hídrica e a estocagem nos reservatórios, visando à adoção de procedimentos de gestão de controle de cheias e secas; realizar a capacitação técnica dos servidores do IGAM na segurança e fiscalização de barragens; propor planejamento de infraestrutura hídrica com vistas à segurança hídrica no estado de minas gerais.

Público-alvo: Administração pública estadual, instituições federais (ANA, CODEVASF, IBAMA), centros de pesquisa, comitês de bacias hidrográficas.

Produto: Barragens de água fiscalizadas

Especificação do Produto: Planilha de barragens de água fiscalizadas, previstas no planejamento anual de fiscalização – PAF, contendo dados do empreendimento, empreendedor e documentos gerados.

Unidade de Medida: Unidade

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	100	110	120	130
Orçamentárias (R\$1.00)	2025	2026	2027	2028
	672.748	727.929	788.628	855.398

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Realizar o cadastro de barragens de usos múltiplos, promover a fiscalização das barragens de água, estabelecer ações a serem adotadas pelos proprietários das estruturas a fim de promover melhorias visando à garantia da segurança das populações concernidas e lavrar os respectivos documentos relativos à fiscalização realizada.

Base Legal: LEIS FEDERAIS Nº 9.433/1997 E Nº 12.334/2010; LEIS ESTADUAIS Nº 13.199/1999, Nº 21.972/2016 E Nº 23.291/2019; DECRETO ESTADUAL Nº 47.866/2020; DELIBERAÇÕES NORMATIVAS CERH/MG Nº 49/2015 E Nº 50/2015; RESOLUÇÕES CNRH Nº 143/2012; Nº 144/2012 E Nº 178/2016 PORTARIAS IGAM Nº 02/2019; Nº 03/2019 E Nº 23/2019

- **4194 - PROGRAMAS PROJETOS E PESQUISAS EM RECURSOS HÍDRICOS**

Finalidade: Contribuir para a melhoria da qualidade e quantidade das águas, seu uso racional e sustentável e a promoção da segurança hídrica no estado, aperfeiçoar e fortalecer a gestão das águas, promover e apoiar o levantamento, produção e difusão de conhecimentos, pesquisa e informações sobre recursos hídricos e de ações de extensão e educação ambiental.

Descrição: Desenvolvimento de programas, projetos, estudos e ações que contribuam para a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e o aperfeiçoamento da gestão, por meio da articulação com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais,

objetivando celebração de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres; e por meio da produção, tratamento, atualização e disseminação de conhecimentos e informações sobre recursos hídricos no Estado de Minas Gerais.

Público-alvo: Comitês de bacia hidrográfica, usuários de recursos hídricos, entidades públicas e privadas, sociedade civil em geral.

Produto: Estudo e projeto elaborado

Especificação do Produto: Produções técnicas e institucionais a serem entregues: panorama das águas de minas gerais publicado; Revista Mineira de Recursos Hídricos publicada; semana da água de minas gerais realizada; articulação com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, objetivando estudos e pesquisas relacionados à melhoria da gestão e da qualidade e quantidade da água efetivada; programação anual do programa estadual de capacitação em recursos hídricos executada; programa sisema comciência realizado; coordenação da execução do programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas realizada

Unidade de Medida: Estudo / Projeto

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	402.310	402.310	402.310	402.310

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Desenvolver e publicar o panorama das águas de minas gerais, por meio da coleta, tratamento, análise e organização de informações produzidas no igam e em outras instituições que atuam em interface com a agenda de água, bem como realizar a estruturação, revisão e finalização do produto; gerenciar a revista mineira de recursos hídricos, com a publicação de chamada, análise e aprovação/reprovação de trabalhos científicos, organização do conteúdo, diagramação, revisão e finalização do produto; organizar e promover a semana da água de minas gerais, de forma a debater e difundir conhecimentos e informações sobre recursos hídricos para toda a sociedade; firmar parcerias com instituições para promoção de pesquisas e estudos que visem à melhoria da qualidade e quantidade da água e o aprimoramento da gestão de recursos hídricos; coordenar a elaboração do planejamento anual das atividades no âmbito do Programa Estadual de capacitação em recursos hídricos, bem como promover e monitorar a execução das ações previstas; organizar, divulgar, promover e realizar edição mensal do programa Sisema Comciência, com o objetivo de divulgar pesquisas científicas inovadoras relacionadas à temática de meio ambiente e recursos hídricos; coordenar o planejamento anual, a execução das metas pactuadas e a elaboração do relatório anual referente ao programa de consolidação do pacto nacional pela gestão das águas. PROGESTÃO.

Base Legal: LEI ESTADUAL N° 13.199/99, LEI ESTADUAL N° 21.972/2016, DECRETO ESTADUAL N° 47866/2020, DECRETO ESTADUAL N°46.465/2014; LEI N° 23.491/2019.

• 4195 - PROGRAMA ESTRATÉGICO SOMOS TODOS ÁGUA

Finalidade: Garantir a oferta adequada de água em qualidade e quantidade no estado de minas gerais, reduzir os riscos associados a eventos críticos (secas e cheias), identificar e propor ações estruturais

e não estruturais para garantia da segurança hídrica nas bacias hidrográficas e promover a proteção dos ecossistemas aquáticos. Para isso, o programa apresentará as áreas prioritárias para revitalização de bacias hidrográficas em todo o estado e indicará ações apropriadas, seja no campo de conservação de água e solo, saneamento básico, fontes alternativas de abastecimento, dentre outras medidas.

Descrição: O programa estratégico de segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas de minas gerais e a sua execução estão sendo estruturados no âmbito do estado, e integra os esforços do governo para desenvolver ações e estratégias de gestão visando garantir a oferta de água para os múltiplos usos, em quantidade e qualidade, e reduzir os riscos associados a eventos críticos. o objetivo desta ação é desenvolver e implementar o planejamento estratégico para a segurança hídrica e revitalização das bacias hidrográficas do estado, com ações de curto, médio e longo prazos.

Público-alvo: Usuário de recursos hídricos, poder público municipal e estadual e sociedade civil

Produto: Etapa concluída

Especificação do Produto: O programa será composto pelas seguintes etapas: implementação do projeto experimental do Rio Viamão (2023); Plano Mineiro de Segurança Hídrica (2024); termo de cooperação técnica para implementação do programa em área piloto (2025); relatório de acompanhamento da implementação do programa em área piloto (2026); termo de cooperação técnica para implementação do programa em área prioritária (2027).

Unidade de Medida: Etapa

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	1	1	1	1
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	4.734.453	0	0	0

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Elaborar projeto executivo de revitalização da bacia do rio viamão (2023); contratar serviço especializado para cercamento de área de preservação permanente ripária, recuperação de pastagens degradadas e construção de barraginhas (2024); finalização da elaboração do plano mineiro de segurança hídrica (2024). Finalização das ações de intervenção na bacia do rio viamão (2025); articular, produzir e formalizar termo de cooperação técnica para implementação do programa em área piloto (2025). acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do programa em área piloto (2026). articular, produzir e formalizar termo de cooperação técnica para implementação do programa em área prioritária, conforme definido no PMSH (2027).

Base Legal: LEI ESTADUAL 13.199/99; LEI FEDERAL 9.433/97; DECRETO ESTADUAL Nº 46.711/2015; RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM/IGAM Nº 2548/2017; RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF/FEAM/IGAM/ARSAE Nº 2848/2019; E DECRETO ESTADUAL Nº 47866/2020.

1.2. AÇÕES EM PROGRAMAS DE OUTROS ÓRGÃOS

I. PROGRAMA 047 - SUPORTE ÀS AÇÕES DE COMBATE E RESPOSTA AOS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS

Unidade Orçamentária Responsável pelo Programa: GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- **AÇÃO: 4200 - PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROMETEOROLÓGICOS CRÍTICOS**

Finalidade: Promover o monitoramento hidrometeorológico em tempo real, com ênfase em tempo severo, com emissão de boletins de previsão probabilística de tempo severo e avisos de curto prazo e alertas de tempestades severas, com o fornecimento das informações à coordenadoria estadual de defesa civil - CEDEC no âmbito do sistema estadual de defesa civil (SEDC) e à sociedade.

Descrição: Aperfeiçoar a operação e manutenção da rede hidrometeorológica; coordenar e operar o sistema de meteorologia e recursos hídricos do estado de minas gerais – SIMGE; realizar a previsão e o monitoramento do tempo e clima.

Público-alvo: Administração pública estadual, instituições federais (ANA, CODEVASF, IBAMA), centros de pesquisa, comitês de bacias hidrográficas, universidades, usuários de recursos hídricos, entidades privadas, entidades públicas e sociedade civil

Produto: Boletim meteorológico emitido

Especificação do Produto: Boletins contendo a previsão de tempo 24 horas, previsão de tempo severo e avisos de chuva com potencial de causar danos em determinada região do estado, tais como: enxurradas, deslizamentos de encostas, enchentes, alagamentos e subida de rios e córregos

Unidade de Medida: Unidade

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	280	250	255	255
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	3.700.000	3.700.000	3.700.000	3.700.000

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Ampliar, operar e manter as redes hidrometeorológicas; implantar, inspecionar e manter preventiva e corretivamente as estações de monitoramento; receber dados de chuva, cota e vazão; realizar previsão diária de tempo, manter a página eletrônica com todos os produtos gerados pela previsão de tempo, boletins de previsão probabilística de tempo severo e avisos de curto prazo, alertas de tempestades severas e mapas climáticos do estado; realizar monitoramento meteorológico por meio de radares meteorológicos, imagens de satélite, dados de plataformas de coletas de dados hidrometeorológicas automáticas, sensores de descargas elétricas e capacitar a equipe técnica.

Base Legal: LEI FEDERAL Nº 9.433/1997 LEIS ESTADUAIS Nº 13.199/1999 E Nº 21.972/2016 DECRETO ESTADUAL Nº 47.866/2020.

II. PROGRAMA 705 - APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária Responsável pelo Programa: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

• 2500 - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Finalidade: Viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.

Descrição: Execução de serviços de apoio, suporte técnico-administrativo e de gestão, que não podem ser diretamente alocados em ações finalísticas, nas áreas de planejamento/orçamento, administração geral (apoio logístico e gestão de patrimônio e contratos), administração contábil e financeira, controle interno, comunicação, gestão de pessoas e assessorias diretamente ligadas ao gabinete, visando ao cumprimento das atribuições da unidade.

Público-alvo: Órgãos e entidades da administração estadual

Produto: Ação de apoio à gestão institucional realizada

Especificação do Produto: Serviços de apoio e suporte de natureza técnico-administrativa e de gestão nas áreas de planejamento/orçamento, administração geral (apoio logístico e gestão de patrimônio e contratos), administração contábil e financeira, comunicação, gestão de pessoas e assessorias diretamente ligadas ao gabinete.

Unidade de Medida: Ação

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	1	1	1	1
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	14.081.909	14.774.358	15.515.524	16.286.551

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: Execução das ações de área meio, que não podem ser distribuídas nas áreas finalísticas, envolvendo em especial: a) gestão logística, patrimonial e contratual da unidade; b) gestão orçamentária, contábil e financeira; c) coordenação das atividades de comunicação institucional; d) gestão de pessoas.

Base Legal: DECRETO 47.899 DE 26/03/2020 REGULAMENTO DO IPEM MG.

- **2417 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS**

Finalidade: Viabilizar a remuneração de pessoal ativo do estado e pagamento dos respectivos encargos sociais e auxílios, conferindo condições adequadas ao cumprimento das atribuições institucionais.

Descrição: Coordenação das diversas etapas que compõem o gerenciamento de recursos humanos como recrutamento e seleção, gestão de carreiras, treinamento e desenvolvimento, administração e avaliação do desempenho.

Público-alvo: Pessoal ativo do estado de minas gerais

Produto: Pessoa remunerada

Especificação do Produto: Pessoas remuneradas titulares de cargo, emprego ou função pública.

Unidade de Medida: Unidade

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	220	220	220	220
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	32.134.277	33.291.113	34.456.303	35.662.275

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: 1) criação, mediante lei, de cargos, empregos ou funções públicos; 2) realização de concursos públicos para provimento de cargos (de provimento efetivo) ou empregos públicos; 3) provimento dos cargos (comissionados ou de provimento efetivo), empregos ou funções públicos; 4) coordenação do processo de gestão dos recursos humanos da unidade; 5) remuneração do pessoal ativo em contraprestação aos serviços prestados nos termos da legislação em vigor.

Base Legal: LEI ESTADUAL N.º 869/1952.

- **7004 - PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIÁRIAS**

Finalidade: Atender ao pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, tendo em vista a execução das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública.

Descrição: Gerenciamento do processo de pagamento de despesas com precatórios e requisições de pequeno valor, conforme disposto no art. 100 da constituição federal, em cumprimento das decisões condenatórias transitadas em julgado proferidas pelo poder judiciário contra a fazenda pública.

Público-alvo: Credores de precatórios ou sentenças judiciais devidas pelo Estado

Produto: Precatório/RPV pago

Especificação do Produto: Precatórios e requisições de pequeno valor.

Unidade de Medida: Unidade

Quadro de Metas da Ação:

Físicas	2025	2026	2027	2028
	1	1	1	1
Orçamentárias (R\$1,00)	2025	2026	2027	2028
	1.000	1.000	1.000	1.000

Fonte: Sigplan

Detalhamento da Implementação: 1) trânsito em julgado de ações condenatórias; 2) inscrição dos precatórios na proposta orçamentária para o exercício seguinte ou programação de recursos para pagamento em dois meses das requisições de pequeno valor; 3) controle da ordem de pagamento dos créditos constituídos contra a fazenda pública nos termos do art. 100 da constituição federal de 1988; 4) gestão orçamentária dos recursos inscritos com essa finalidade; 5) pagamento dos precatórios e requisições de pequeno valor.

Base Legal: ART. 100 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988